SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PB

DATA	15 de junho de 2018	HORÁRIO	10:10 às 10:59
LOCAL	João Pessoa – PB		

PARTICIPANTES	Mayrla Janine Souto Maior Catão	Coordenadora
	Washington Dionísio Sobrinho	Coordenador Adjunto
	Silvia Regina Muniz M. Henrique dos Santos	Membro
	Julliana Queiroga de Lucena	Membro
	Welison Araújo Silveira	Assessor Jurídico
	Andréia Carvalho Solha	Gerente Geral
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

Leitura e aprovação da Súmula da reunião	
Encaminhamento	Aprovação da Súmula da 4ª Reunião Ordinária da COA-CAU/PB realizada em 25/05/2018.

ORDEM DO DIA

1	**Processo 080/2016 – Protocolo 397075/2016 – Procedimento de Cobrança das anuidades atrasadas**
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relatora	Mayrla Janine Souto Maior Catão
Encaminhamento	Item retirado de pauta e transferido para a próxima reunião para que a Assessoria Jurídica conclua a revisão do arquivo que contém a proposta de ato normativo.

2	**Processo 069/2018 – Protocolo 693357/2018 – Normatização e construção de termos de responsabilidade referentes à utilização do veículo institucional do CAU/PB**
Fonte	Presidência-CAU/BR
Relator	Washington Dionísio Sobrinho
Encaminhamento	Item retirado de pauta pois o prazo estipulado para contribuições já expirou.

EXTRA PAUTA

1	**Solicitações à Presidência e Assessor Jurídico do CAU/PB**
Fonte	COA-CAU/PB
Relatora	Mayrla Janine Souto Maior Catão
Encaminhamento	A COA decidiu por solicitar ao Presidente que peça ao Assessor Jurídico que esteja presente em todas as reuniões das Comissões e solicitar ao

	Assessor Jurídico que apresente relatório mensal acerca dos processos de cobrança em dívida ativa que estejam em âmbito judicial.

2	**Termo de Compromisso Honorários Advocatícios**
Fonte	ASJUR-CAU/PB
Relatora	Mayrla Janine Souto Maior Catão
Encaminhamento	O Assessor Jurídico relatou que seria interessante que fosse firmado entre o CAU/PB e a OAB/PB um Termo de Compromisso em relação ao pagamento de honorários advocatícios em que o CAU se compromete a repassar os honorários sucumbenciais ao advogado, considerando a previsão no Código de Processo Civil e o estatuto da advocacia. Os conselheiros falaram que seria importante haver a contrapartida da OAB em contratar arquitetos sempre que houver a necessidade de um serviço que exigisse a atuação de profissionais arquitetos e que o Presidente avalie a questão.

3	**Campanha de Valorização relacionada à emissão RRT**
Fonte	COA-CAU/PB
Relatora	Mayrla Janine Souto Maior Catão
Encaminhamento	A Coordenadora da COA destacou a relevância de enfatizar aos profissionais e leigos a importância do RRT para resguardar os serviços realizados pelos arquitetos. O conselheiro Washington Sobrinho explicou que a Comissão de Ética e Disciplina já está planejando uma campanha nas redes sociais de divulgação de pontos importantes para valorização profissional e quanto ao código de ética dos arquitetos e urbanistas. Sendo assim, o conselheiro se prontificou a conversar com os demais membros da comissão para verificar a possibilidade de inserir informativos sobre RRT nessa campanha.

MAYRLA JANINE SOUTO MAIOR CATÃO
Coordenadora

WASHINGTON DIONÍSIO SOBRINHO
Coordenador Adjunto

JULLIANA QUEIROGA DE LUCENA
Membro

SILVIA REGINA MUNIZ M. H. DOS SANTOS
Membro

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assessora